

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de 5 (cinco) inscrições visando a participação de servidores(as) lotados na Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e outras Áreas, no curso Gestão de Conta Vinculada. Destaque para a Resolução CNJ 169/2013 e IN 05/2017 SEGS MPDG e suas alterações, oferecido pela empresa IOC Capacitação Ltda. (Cnpj 10.825.457/0001-99), nos dias 4 e 5/9/2023, na cidade do Rio de Janeiro, com carga horária de 16 horas/aula.

| Item | Descrição                                                                                                        | U.M.  | Quant. | Valor unitário | Valor total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Curso Gestão de Conta Vinculada. Destaque para a Resolução CNJ 169/2013 e IN 05/2017 SEGS MPDG e suas alterações | Unid. | 5      | R\$ 2.450,00   | R\$ 12.250,00 |

**2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

2.1. O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços por serviços prestados pela pretensa contratada, referente a outros cursos presenciais de mesma carga horária. O curso “Aplicação de Sanções Administrativas – As Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos”, contratado pelo TCE-RJ, ao valor unitário de R\$ 2.980,00. O curso “Aplicação de Sanções Administrativas – As Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos”, contratado pelo TRE-MG, ao valor unitário de R\$ 2.900,00. O curso “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação- As Inovações na Nova Lei de Licitações e Contratos”,



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

contratado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, ao valor unitário de R\$ 2.900,00.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Preliminarmente, faz parte da política deste Poder as ações de capacitação para que os servidores desempenhem suas atividades com maior grau de assertividade.
- 3.2. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás possui diversos contratos de mão de obra terceirizada, sendo a conta vinculada um mecanismo de proteção e gestão de riscos na execução de contratos de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, contribuindo para assegurar os recursos necessários para o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas em caso de inadimplemento da contratada, bem como para a segurança jurídica dos gestores e fiscais de contrato.
- 3.3. A retenção das obrigações trabalhistas é de observância obrigatória no âmbito dos Poderes Judiciário, nos termos da Resolução CNJ 169/2013 e IN 05/2017. Por isso, é essencial entender a origem e o funcionamento desse mecanismo.
- 3.4. A instituição que ministrará o curso tem vasta experiência na capacitação de servidores público na área de licitações/contratos/convênios.
- 3.5. O curso não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais capacitações existentes no mercado.
- 3.6. Um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

3.7. A capacitação não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado. Desse modo, destaca-se a participação de um dos profissionais listados abaixo:

### **Thiago Bergmann de Queiroz**

Mestre em Administração, área de concentração Finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília. Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no tribunal Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações e contratos. Atua na Gestão de Atas de Registro de Preços, nos contratos de prestação de serviços de alocação de postos de serviços e contratos com formação de preços diferenciados. Professor com atuação na Educação básica e Superior, nas modalidades presenciais e à distância, e em cursos preparatórios para vestibulares e concursos.

### **Ricardo F. Brito**

Graduado em Administração pela Universidade Federal da Grande Dourados (2008), com MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp e Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Servidor público federal da Universidade Federal da Grande Dourados desde 2010. Foi Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da UFGD e Pró-Reitor de Administração da UFGD. Atualmente cedido ao Ministério da Economia para exercer a função de Coordenador-Geral da Serviços Compartilhados da Central de Compras. Professor em cursos de especialização em Gestão Pública Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASG, ComprasGovBr e DWComprasnet).

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO

#### 4.1. Da referência aos Estudos Preliminares

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Diretoria Administrativa.

#### 4.2. Do alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada aos macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária e do Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

#### 4.3. Da forma e do critério de seleção

Não é possível estabelecer parâmetro de comparação com outros potenciais fornecedores. Dessa forma, a inviabilidade competição justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.4. Da modalidade e do tipo da contratação

Conforme expressamente previsto no art. 74, inciso III, letra “f” da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Assim, o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação

### 5. Do Impacto Ambiental

#### 5.1. Do impacto ambiental



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

A presente contratação está em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação n.º 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo presencial, não relacionada à incidência de impactos ambientais.

### 6. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

6.1. Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

#### 6.2. Habilitação Jurídica:

**6.2.1** Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.2** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 6.3 Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

**6.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

**6.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

**6.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

**6.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**6.3.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

**6.3.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

**6.3.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

**6.3.9** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.10** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

**6.3.11** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) );

**6.3.12** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) );

**6.3.13** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

### 7. DATA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O curso será realizado nos dias 4 e 5 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.
- 7.2. A inscrição do curso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça.
- 7.3. Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição.
- 7.4. Caso haja alteração nos dias de realização do presente evento, a CONTRATADA não está isenta da responsabilização e da não execução dos serviços nos prazos acordados.

### 8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste documento e na Proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante deste Termo de Referência.
- 8.2 Executar o serviço contratado, dentro do prazo negociado;
- 8.3 Expedir os certificados dos participantes aprovados no curso;
- 8.4 Manter durante o período de prestação do serviço todas as condições de habilitação e qualificação exigidos;
- 8.5 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes da contratação;
- 8.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente quaisquer reclamações;
- 8.7 Realizar a correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

encontradas na prestação do serviço, desde que comprovadas, sem ônus para a CONTRATANTE;

**8.8** Ressarcir eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**8.9** Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, assim como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1** Emitir a Nota de Empenho;

**9.2** Acompanhar a disponibilização e implementação dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazos(s), notificando a CONTRATADA de quaisquer reclamações ou solicitações existentes.

**9.3** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos; que eventualmente se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;

**9.4** Informar à CONTRATADA acerca de eventuais interrupções não programadas ao acesso, para reestabelecimento imediato.

**9.5** Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido;

**9.6** Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços prestados através do(a) Gestor(a) do Contrato ou por servidor(a) especialmente designado(a) para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva Nota Fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

**9.7** Aplicar, no que couber, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

**9.8** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**9.9** Publicar extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado de Goiás, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do TJGO, veiculado no site oficial [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

### 10. DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada por meio da emissão da Nota de Empenho.

### 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ora contratado ocorrerá no mesmo prazo da vigência contratual.

### 12. DO PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;

**12.2** Para pagamento do subitem 12.1, a Diretoria Administrativa, no prazo de 7 (sete) dias consecutivos, da apresentação das contas/nota fiscal, atestará a execução do objeto contratado.

**12.3** A emissão da ordem bancária será efetivada após a apresentação das contas/nota fiscal ser conferida e atestada pelo setor responsável e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA.

**12.4** A Nota Fiscal e as respectivas Certidões de Regularidade deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à Diretoria Administrativa, no e-mail: [diradmtj@tj-go.jus.br](mailto:diradmtj@tj-go.jus.br).

**12.5** Para a execução do referido pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do Banco, o número da Conta Bancária e a respectiva Agência.

**12.6** O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no Processo de Contratação.

**12.7** Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada da



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as quais deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão da respectiva Nota Fiscal;

**12.8** Em caso de erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não carretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**12.9** Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado à CONTRATADA, a ampla defesa e o contraditório.

**12.10** Caso tenha havido a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado, até que se decida pela rescisão contratual, nos casos em que a CONTRATADA não tenha regularizado sua situação junto aos órgãos competentes.

**12.11** Se a CONTRATADA utilizar Nota Fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

### 13. DAS SANÇÕES CABÍVEIS

**13.1** Nos casos de atrasos injustificados, inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, aplicar-se-ão à CONTRATADA, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/21.

**13.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 11.1, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na supramencionada Lei Federal, inclusive à responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

**13.3** Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, será assegurada à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa.

### 14. DA GESTÃO

Fica designado como gestor do contrato Tatiana Rodrigues Ferreira, Diretora Administrativa.

Elaborado por: Roberta do Nascimento Silva de Castro  
Assessora da Diretoria Administrativa

**Tatiana Rodrigues Ferreira**  
Diretora Administrativa / Demandante

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 717101592960 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000431013 (Evento nº 3)

**TATIANA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 08/08/2023 às 17:17

